



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 53/2022

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAMAP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.950/2011, Lei Municipal nº 1.947/2011, Lei Municipal 1.948/2011; fundamentadas nos artigos 23, III, VI, e VII e artigo 225 da Constituição Federal; Lei Complementar 140/2011; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81; Lei Estadual nº 14.675/09; Lei Federal nº 12.651; Resolução CONSEMA 099/2017; e Termo de Delegação de Atribuições para Gestão Florestal Compartilhada; certifica para os devidos fins que a:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

CPF/CNPJ: 82.575.812/0001-20

Endereço: RUA Rudy Arnaldo Hintz.

Bairro: Jardim Dourado.

Conforme solicitação protocolada nesta Fundação sob nº 8093/2022 em 21/10/2022 informamos que a obra com a finalidade de “**PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**”, a ser realizada ao longo da Rua citada a cima.

Com base na análise dos dados informados, constatamos que não há impedimentos ambientais à declarar.

Esta ampliação não é sujeita de licenciamento ambiental e não está inserida em ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP. Esta certidão está vinculada a exatidão das informações prestadas pela requerente conforme documentos e projetos. A FAMAP poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre às informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade e não exime o empreendedor e/ou responsável pela solicitação de alvarás ou licenças de outros órgãos ou entidades pertinentes. Esta autorização poderá ser cancelada caso sejam constatadas irregularidades ou o não cumprimento de qualquer item acima mencionado ou atuação em desacordo com a Legislação Ambiental em Vigor. Não está autorizada supressão de vegetação nativa incidente.

RESPEITAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.

Responsável pela análise: Fredolino Alfredo Bento - Presidente

Porto Belo, 21 de outubro de 2022.

Fredolino Alfredo Bento
Presidente FAMAP
Fundação Municipal do
Meio Ambiente - Porto Belo